

## **EMENDA Nº 117, AO PL 302/2024**

Altera-se na seguinte conformidade  
a META do Produto abaixo relacionado,  
constante no anexo III, do PL 302/24:

2173 - PROTEÇÃO, AMPARO E BEM ESTAR DE CÃES E GATOS

Número de Instrumentos de parceria firmados com municípios e entidades de proteção animal (unidade)

META 2025: 120

### **JUSTIFICATIVA**

Com o intuito de aprimorar a redação original da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), propomos esta emenda com o propósito de ampliar a meta de parcerias firmadas com municípios e entidades de proteção animal.

Ampliar o número de parcerias com municípios e entidades de proteção animal para implementar a política estadual de manejo ético de cães e gatos é uma medida de extrema importância. Essa ação não apenas promove o bem-estar dos animais, mas também contribui para o controle populacional, preserva a saúde pública e reflete um compromisso compartilhado de responsabilidade. Ademais, possibilita a disseminação de educação e conscientização sobre a posse responsável de animais, fortalecendo os valores de compaixão e ética em nossa sociedade.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 16/05/2024.  
Itamar Borges

**Código: 137 13/05/2024 17:54:57**